



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 4º andar
CEP 70040-020 - Brasília, DF
novotalentos@capes.gov.br

OFÍCIO-CIRCULAR nº 1/2014-CINPE/CGV/DEB/CAPES

Brasília, 22 de janeiro de 2014.

Ao(A) Senhor(a)
Coordenador(a) Geral de Projeto do Programa NOVOS TALENTOS / CAPES.

Assunto: Instruções para gastos com transporte.

Prezado(a) Coordenador(a),

1. Em função do recebimento de inúmeros e-mails com dúvidas acerca da utilização do recurso do projeto com transporte, principalmente no que tange a utilização de veículo particular, faz-se necessário os esclarecimentos abaixo.
2. Para os gastos com transporte, existem apenas duas possibilidades, que são:
 - a) O custeio de combustível (gasolina, etanol ou diesel) somente para veículos patrimoniados pertencentes à instituição a qual o projeto está vinculado, solicitando no momento do abastecimento que seja incluído na nota-fiscal a placa e número de patrimônio do veículo.
 - b) Contratar o transporte através do serviço de terceiros, pagando-se pelo serviço e não pelo combustível.
3. Não é permitido o custeio de combustível para veículos particulares, em função da dificuldade de controle desse tipo de gasto.
4. Lembrando que a prestação de contas será feita via Sistema informatizado de Prestação de Contas da Capes – SIPREC, cujas informações estão disponíveis no site da Capes em <http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa>. Os gastos com o projeto deverão ser lançados no sistema tão logo sejam executados, evitando dessa forma o acúmulo de informações a serem incluídas ao final da vigência do projeto.
5. Qualquer alteração no projeto aprovado no âmbito do Programa Novos Talentos deverá observar o disposto na Portaria nº 59 de 14 de maio de 2013, procedendo ao preenchimento do respectivo formulário, sem prejuízo das recomendações da Portaria nº173, de 6 de dezembro de 2012 que aprova o Regulamento do Programa Novos Talentos.
6. A Portaria nº 059, e a versão atualizada de todos os documentos e formulários encontram-se disponíveis no site da Capes em <http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa>.
7. A Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica recomenda a leitura atenta dessa documentação e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos através do e-mail novotalentos@capes.gov.br.

Atenciosamente,

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Coordenador-Geral de Programas de Valorização do Magistério
CGV/DEB/CAPES